



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO
C.G.C. N.º 07.442.981/0001-76

LEI N.º 421, de 21 de março de 2001

Autoriza a concessão de subvenções e auxílios financeiros para as entidades que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam concedidos os auxílios financeiros às Entidades abaixo relacionadas, pagáveis em parcelas mensais a serem programadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, levando-se em consideração as disponibilidades financeiras do erário municipal:

ENTIDADE	VALOR (R\$)
APRECE-ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO ESTADO DO CEARÁ	320,00
APMDEC-ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS EST.DO CEARA	150,00

Art. 2. Fica autorizado assinar convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania, com a finalidade de conceder auxílio financeiro para a entidade abaixo relacionada, destinado a sua manutenção, pagáveis em parcelas mensais a serem programadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, levando-se em consideração as disponibilidades financeiras do erário municipal:

ENTIDADE	VALOR (R\$)
DELEGACIA DE POLICIA DE JAGUARIBARA	1.200,00

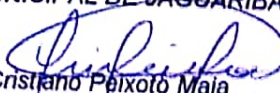
Art. 3º. Ficam concedidos subvenções sociais para às Entidades abaixo relacionadas, pagáveis em parcelas mensais a serem programadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, levando-se em consideração as disponibilidades financeiras do erário municipal:

ENTIDADE	VALOR (R\$)
FUNDAÇÃO PAULO ROBERTO PINHEIRO	600,00
MOVIMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE JAGUARIBARA	1.000,00

Art. 4º. Fica o prefeito municipal autorizado a tomar as medidas que se fizerem necessárias para a execução da presente Lei, devendo as despesas correrem à conta de dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 21 de março de 2001


Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL